



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.000,00.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes rubricas.

05- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05- SETOR DE CULTURA

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (193).....R\$ 5.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

05- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05- SETOR DE CULTURA

3.3.90.36.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF (192).....R\$ 5.000,00



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 12 de maio de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Clarinetes Nunes Dias,
ROF Município de Arambaré.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!